



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 075/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.451/2024, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COMODATOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ACAMPAMENTO FIDEL CASTRO II, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CRIADORES DE SUÍNOS DE MIRANTE DA SERRA – APCS E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DOS MIGRANTES-ASPRUNSMIG DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.451/2024, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise ao projeto, vimos que o mesmo tem como objetivo firmar comodato com associações, para concessão de máquina e equipamentos agrícolas, visando atender necessidades das mesmas.

A matéria está de acordo com as normas legais, Lei 991/2020, pronta para ser inserida no ordenamento jurídico.

III – Voto



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem como objetivo ceder em comodato uma máquina retro escavadeira, uma carreta agrícola e um arador, para as associações descritas, e as mesmas cumprirão o disposto na Lei 991/20, devendo arcar com as despesas necessárias e zelar pelo patrimônio, o comodato será por 12 meses podendo ser prorrogado ou não de acordo com interesses da administração.

Portanto não traz prejuízos ao município, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria vimos que a mesma tem como objetivo, autorizar o município celebrar comodato com associações para concessão de máquina e equipamentos agrícolas, que servirão para atender ao bem social, sendo os associados e não associados.

A mesma deverá apresentar semestralmente o relatório e manter os bens em perfeitas condições, arcando com todas as despesas inerentes.

Portanto não traz prejuízos financeiros ao município, assim somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 2024.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE INTERINO

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO